



CONGRESSO NACIONAL

MPV 347

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/07	proposição Medida Provisória nº 347, de 22 de janeiro de 2007
------------------	--

autor DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	nº do prontuário 334
--	-------------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página 1 de 1	Art. 3º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o art. 3º da MP nº 347, de 22 de janeiro de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em seu art. 3º autoriza que o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional, no encerramento do exercício financeiro de 2006, seja destinado à cobertura do crédito de R\$ 5,2 bilhões concedido à Caixa Econômica Federal e de despesas do orçamento da seguridade social.

Entretanto, este artigo é inconstitucional, considerando que o art. 62, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal veda a edição de medida provisória sobre matéria de diretrizes orçamentárias, devendo este assunto ser tratado por projeto de lei.

Assim, objetivando corrigir a mencionada inconstitucionalidade, proponho a presente emenda, suprimindo o art. 3º da medida MP nº 347 de 2007.

PARLAMENTAR

